



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 05/2017

Processo Administrativo n° 05/2017

Protocolo n° 108/2017, de 11/05/2017

Pregão Presencial n.º 03/2017

Tipo: Menor Preço Por item

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Décio Antônio Piola, Promotor de Justiça Aposentado, Professor Universitário, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.694.416-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 627.762.668-04, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social: M G B ALBERTO ME	
Endereço: Rua Francisco Ferreira Ramos, 27, Bela Vista Pedregulho-SP	CEP: 14470-0000
CNPJ: 19.598.105/0001-12	TEL: 16-31711326
Representante: MARIA APARECIDA SERAFIM BARBOSA LEMOS	
CPF: 026.367.968-35	RG: 13.833.884-X



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
91	LIMPADOR CONCENTRADO - EM GEL - 5 LITROS	MAX FORM BIO	150	R\$48,50	R\$7.275,00
92	LIMPADOR CONCENTRADO - EM GEL - 5 LITROS	MAX FORM BIO	50	R\$48,50	R\$2.425,00
97	LIMPADOR FLOTADOR - 5 LITROS	MAX FORM BIO	225	R\$45,00	R\$10.125,00
98	LIMPADOR FLOTADOR - 5 LITROS	MAX FORM BIO	75	R\$45,00	R\$3.375,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pelos materiais será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 31 de julho de 2017.

Concedente

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Faculdade de Direito de Franca

Testemunhas:

José Donizete Ferreira
CPF: 077.331.398-21

Proponente

Maria Aparecida Serafim Barbosa Lemos
M G B Alberto ME

Fabrcio Facury Fidalgo
CPF: 427.323.048-83



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Franca, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Dr Décio Antônio Piola - Diretor

E-mail institucional: assessoria@direitofranca.br

E-mail pessoal: adm.fdf@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Maria Aparecida Serafim Barbosa Lemos- Representante

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo.